



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2021

(Exigência do Art. 8º, I – Decreto 3.555/2000; do Art. 3º, II da Lei 10.520/2002 e dos Art. 14 e §7º do Art. 15 da Lei 8666/1993)

1. DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, para suprir as necessidades durante o desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal de Santana da Vargem.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se:

- 1) a aquisição do objeto, em virtude do consumo diário de materiais de expediente durante o desenvolvimento dos trabalhos anuais da Câmara Municipal;
- 2) as definições do objeto, de acordo com as especificações descritas no CATMAT;
- 3) as quantidades a serem adquiridas, baseadas no histórico de consumo dos exercícios passados.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As especificações do objeto estão caracterizadas conforme planilha seguinte. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto, descritas no CATMAT, e as constantes deste termo de referência, prevalecerão as últimas:

Item	Quant.	Unidade	Descrição
01	10	UN	AGENDA PERMANENTE: Agenda, tipo: permanente, revestimento capa: laminação fosca, quantidade folhas: 420 un, comprimento: 200 mm, tipo encadernação: costurada e colada, largura: 150 mm, tipo papel miolo: papel sulfite, material: cartão horlle TAMANHO 220X150MM
02	05	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO material caixa: plástico material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 4, cor: azul, tipo: entintada, comprimento: 17

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br



			cm, largura: 10 cm
03	50	UN	BLOCO RECADO GRANDE: Bloco recado, material: papel, cor: variada, largura: 76 mm, comprimento: 76 mm, características adicionais: auto-adesivo, post it, quantidade folhas: 100 un
04	50	UN	BLOCO RECADO PEQUENO: Bloco recado, material: papel, cor: variada, largura: 38 mm, comprimento: 51 mm, características adicionais: auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas: 100 un
05	02	CX	BORRACHA BRANCA: Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 50 mm, largura: 35 mm, altura: 10 mm, cor: branca, características adicionais: capa plástica protetora
06	10	UN	CADERNO BROCHARÃO COM PAUTA 96 FOLHAS: Caderno, material: celulose vegetal, material capa: capa dura, quantidade folhas: 96 fl, comprimento: 280 mm, largura: 210 mm
07	50	UN	CAIXA DE ARQUIVO MORTO GRANDE: Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 41,0 x 18,0 x 30,0 cm, cor: azul, impressão: sem impressão
08	10	UN	CORRETIVO LIQUIDO: Corretivo líquido, material: base d'água, pigmentos brancos e resina sintética, apresentação: frasco, aplicação: papel comum, volume: 18 ml, características adicionais: atóxico e lavável
09	05	CX	CANETA ESCRITA AZUL. Caneta esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita azul em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente,



			validade mínima de 3 anos. Caixa com 50 unidades.
10	01	CX	<p>CANETA ESCRITA PRETA:</p> <p>Caneta esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita preto em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente, validade mínima de 3 anos. Caixa com 50 unidades.</p>
11	01	CX	<p>CANETA ESCRITA VERMELHA:</p> <p>Caneta esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita vermelho em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente, validade mínima de 3 anos. Caixa com 50 unidades.</p>
12	05	UN	<p>CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL:</p> <p>Caneta hidrográfica, material: plástico, formato corpo: cilíndrico, material ponta: poliacetato, espessura escrita: fina, cor carga: azul, aplicação: retroprojektor, características adicionais: ponta de 1 mm, tinta permanente</p>
13	05	UN	<p>CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA:</p> <p>Caneta hidrográfica, material: plástico, formato corpo: cilíndrico, material ponta: poliacetato, espessura escrita: fina, cor carga: preto, aplicação: retroprojektor, características adicionais: ponta de 1 mm, tinta permanente</p>
14	05	UN	<p>CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA.</p> <p>Caneta hidrográfica, material: plástico, formato corpo: cilíndrico, material ponta: poliacetato, espessura escrita:</p>



			<p> fina, cor carga: vermelha, aplicação: retroprojeter, características adicionais: ponta de 1 mm, tinta permanente</p>
15	02	PC	<p>CAPA E CONTRACAPA A4.: Capa encadernação, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: a4, cor: capa plástico transparente e contracapa preta, formato: 210 x 297 mm, espessura: 3 mm, características adicionais: pacote com 100unid</p>
16	01	CX	<p>CLIPS 10/0 Clipe, tratamento superficial: niquelado, material: metal, características adicionais: tamanho 6,40 cm, caixa com 500gr niquelado</p>
17	01	CX	<p>CLIPS 6/0 Clipe, tratamento superficial: niquelado, material: metal, características adicionais: tamanho 4,55 cm, caixa com 500gr niquelado</p>
18	03	CX	<p>CLIPS 2/0 Clipe, tratamento superficial: niquelado, material: metal, características adicionais: tamanho 3,15 cm, caixa com 500gr niquelado</p>
19	05	CX	<p>CLIPS 1/0 Clipe, tratamento superficial: niquelado, material: metal, características adicionais: tamanho 3,00 cm, caixa com 500gr niquelado</p>
20	10	UN	<p>COLA BASTAO: Cola, composição: resina sintética, glicerina, água e conservantes, aplicação: papel, características adicionais: atóxica, 40gr tipo: bastão, transmitância: transparente</p>
21	10	UN	<p>EXTRATOR DE GRAMPOS: material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm</p>
22	10	UN	<p>FITA ADESIVA Fita adesiva, transparente 4,5CMX45M</p>
23	100	resm a	<p>FOLHA SULFITE A4: Papel A4 Branco, tamanho 210x297mm, 75g/m2, alcalino, ultra branco, 100% celulose de eucalipto, acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita, embalagem de proteção original, contendo as informações do fabricante na embalagem. Embalagem contendo 500 folhas.</p>
24	15	CX	<p>GRAMPO DE GRAMPEADOR</p>

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50****FONE (35) 3858 – 1229****Site: santanadavargem.mg.leg.br**

			Tipo cobreados – Tamanho 26/6- conteúdo da caixa: 5000 grampos
25	5	CX	GRAMPO DE GRAMPEADOR Tipo galvanizado- Tamanho 23-8- 9/8- Conteúdo da Caixa: 5.000 grampos
26	20	PC	GRAMPO TRILHO: Plástico estendido – Medidas da embalagem: Altura 2 cm – Largura 12 cm – Comprimento 20 cm – Peso: 150 gramas, pacote com 50 unidades (BRANCO OU PRETO)
27	02	CX	COLCHETES LATONADOS- BAILARINA Colchete para prender papéis, plástico etc, material: Aço revistido Tamanho: nº 15, comprimento 100 mm; Conteúdo da Caixa: 72 unidades
28	10	UN	GRAMPEADOR DE MESA: Grampeador de Mesa 26 x 6 mm, capacidade mínima de 30 folhas (74g/m ²). Fabricado em chapa de aço, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço; Mola resistente com retração automática
29	01	CX	LAPIS PRETO Nº 02 : Lápis preto, material corpo: madeira, dureza carga: 5b, formato corpo: sextavado, características adicionais: sem borracha apagadora, material carga: grafite Caixa com 12 unidades.
30	10	UN	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS: Livro ata, material: off-set branco, quantidade folhas: 100 un, gramatura: 56 g,m2, comprimento: 310 mm, largura: 220 mm, características adicionais: capa dura na cor preta, numeradas e pautadas
31	10	UN	LIVRO DE ATA COM 50 FOLHAS: Livro ata, material: off-set branco, quantidade folhas: 50 un, gramatura: 56 g,m2, comprimento: 310 mm, largura: 220 mm, características adicionais: capa dura na cor preta, numeradas e pautadas
32	20	UN	MARCA TEXTO AMARELO: Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: fluorescente amarela, tipo: base água, características adicionais: secagem rápida
33	20	UN	MARCA TEXTO AZUL: Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: fluorescente azul, tipo: base água,



			características adicionais: secagem rápida
34	10	UN	MOLHA DEDO: UMIDIFICADOR DE DEDOS. Material: pasta atóxica, Características adicionais: não contém glicerina e não mancha, Formato: redondo. Unidade de fornecimento: embalagem com no mínimo 12 gramas. Tratamento Diferenciado: Tipo I
35	10	UN	PASTA ABA ELASTICO: Pasta arquivo, material: plástico corrugado flexível, tipo: abas e elástico, 35mm, cor: cristal
36	10	UN	PASTA ABA ELASTICO: Pasta arquivo, material: plástico corrugado flexível, tipo: abas e elástico, 55mm, cor: cristal
37	05	UN	PASTA CATÁLOGO COM 100 PLASTICOS: Pasta catálogo, com 100 plásticos transparente, em papelão, ofício, capa e contra capa em plástico preto
38	05	UN	PENDRIVE: Capacidade de armazenamento 16GB, Velocidade de Transferência de Dados 15MB/s, Conexões USB 2.0, Sistemas Operacionais Windows XP; Windows Vista; MAC OS 10+; Linux.
39	10	UN	PERFURADOR DE PAPEL: Perfurador papel, material: metal, tipo: mesa, capacidade perfuração: 30 fl, funcionamento: manual, características adicionais: com marginador e aparador, quantidade furos: 2 un
40	10	PC	PILHA AAA Pilha, tamanho: pequena, tipo: alcalina, modelo: aaa pacote com 04 unidades
41	20	UN	Pilha AA recarregavel, tamanho pilha: pequena, modelo: aa, aplicação: equipamentos eletrônicos, sistema eletroquímico: níquel metal hidreto (ni-mh), capacidade nominal: 2000 mah, tensão nominal: 1,2 v
42	15	UN	Bateria recarregável: aplicação: equipamentos eletrônicos, sistema eletroquímico: lithium-ion, capacidade nominal: 2.000 mah, potência: 7,5 w,h, dimensões: 52 x 36 x 11 mm
43	02	UN	QUADRO BRANCO MAGNETICO material: laminado melamínico, cor: branco brilhante, material moldura: alumínio, largura: 150 cm, cor moldura:



			amodizado fosco, características adicionais: suporte apagador, instalação horizontal ou vertical, tipo: fixação: removível e deslissante, altura: 120 cm, espessura: 17 mm
44	10	UN	REGUA PLASTICA 30 CM Régua escritório, material: acrílico, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro, milímetro, tipo material: rígido, cor: cristal, características adicionais: transparente, largura de 3,5 cm
45	01	UN.	TESOURA PARA ESCRITÓRIO Tesoura para escritório, material: aço inoxidável e resina termoplástica; Dimensões: 30x10.5x1.9cm.

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

Exigir-se-ão os documentos abaixo relacionados.

RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA: (art.28 Lei 8666, Art.13, I Decreto 3.555)

RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art.28 Lei 8666, Art.13, IV e V Decreto 3.555)

RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.28 Lei 8666, Art.13, II Decreto 3.555)

RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA (art.28 Lei 8666, Art.13, III Decreto 3.555)

DECLARAÇÕES: (CF/88 – Art.7º, XXX, Lei Federal 10.520/2002 Art.4º, XIII e Art.13, II Decreto 3.555)

5. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item.

Deste modo, examinada os itens com os menores valores, caberá ao responsável decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

Os objetos devem conter as especificações correspondentes a esse termo de referencia.

6. DA ACEITABILIDADE DO OBJETO

Critérios de recebimento

O prazo para entrega é 30 (trinta) dias, contados do recebimento de cada Nota de



Empenho emitida, em remessa única.

O objeto será recebido pelo servidor responsável, mediante recibo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

Local de entrega do objeto

Serão entregues na sede da Câmara Municipal de Santana da Vargem, situada à Praça Hernani Pereira Scatolino, nº 50, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195-000, ou retirados no estabelecimento do fornecedor; conforme o caso.

Forma de entrega do objeto

O produto deverá ser entregue em embalagem higiênica, adequada ao seu transporte e que o preserve de deterioração ou de deformidades. Caso seja verificada a deterioração ou qualquer outro tipo de inadequação do produto, o servidor que recebeu a mercadoria deverá solicitar ao fornecedor que providencie a sua substituição num prazo máximo de, no máximo, 48 horas.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- fonte: 1.00.000 – REC ORD;
- ficha: 13

01.0.01.01.031.3001.4007.3.3.90.30

Material de consumo

orçado: R\$ 55.709,46

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da contratada

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no edital e no contrato decorrentes da natureza do ajuste:

- a) manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;
- b) apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

Obrigações do contratante



São obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas no edital e no contrato decorrentes da natureza do ajuste:

a) o contratante, após aprovar o produto recebido, compromete-se a pagar ao contratado em cheque nominal, no próprio local do estabelecimento ou através de depósito ou de transferência na conta indicada por esta, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

a) o Presidente da Câmara indicará um gestor do contrato, que ficará responsável pelo recebimento e conferência do material como descrito no contrato;

b) a fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor designado pela administração, conforme a natureza do objeto, que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de pagamento

Mediante entrega do produto e emissão de nota fiscal.

Prazo para pagamento

Não superior a 30 dias e, no caso de despesas de até R\$8.000,00 (oito mil reais), pagamento no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

Retenção de pagamento

A Câmara Municipal de Santana da Vargem poderá, em razão de descumprimento de cláusula contratual, imputar as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou até mesmo rescindir o contrato. Todavia, a retenção do pagamento em razão do contratado não manter a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública caracteriza enriquecimento ilícito da referida Câmara Municipal.

Pagamento antecipado

É vedado o pagamento antecipado.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Duração dos contratos



Está adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos estampados nos incisos do parágrafo 1º do art. 57 da Lei 8.666/1993, devidamente autuados em processo.

Prorrogação dos contratos

Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, observando-se os respectivos créditos orçamentários e o estabelecido no art. 57 da Lei 8.666/1993.

12. PENALIDADES

Serão previstas em contrato, observados os arts. 86 a 88 da Lei 8.666/1993 e o art. 7º da Lei 10.520/2002.

13. CONDIÇÕES GERAIS

- a) A Câmara Municipal e a Contratada poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/1993, por novo pacto precedido de cálculo ou de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado;
- b) A Câmara Municipal reserva para si o direito de não aceitar, tampouco receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste termo de referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto no artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/1993, bem como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas;
- c) Qualquer tolerância por parte da Câmara Municipal no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela contratada não importará – em hipótese alguma – alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Câmara Municipal exigir o seu cumprimento a qualquer tempo;
- d) A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela contratada para a execução do objeto contratual,



sendo a contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra;

e) A contratada – por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados – assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, à Câmara Municipal, a seus servidores ou a terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à Câmara Municipal o direito de regresso, na hipótese de ser compelida a responder por tais danos ou prejuízos;

f) A contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pela Câmara Municipal, bem como obtidos em razão da execução do objeto contratual. São vedadas quaisquer reproduções dos mesmos durante a vigência do ajuste ou mesmo após o seu respectivo término;

g) Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade da Câmara Municipal, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da Câmara Municipal, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação;

h) A contratação será formalizada mediante a emissão de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

Santana da Vargem, 14 de setembro de 2021.

SILMARA GIRLAINE HONÓRIO
Presidente